



Jun.
R. Am.

Ata - n.º 02

Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para (1) um lugar da carreira e categoria de Técnico Superior (Economia)

Listagem de Candidatos Admitidos e Excluídos

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do lugar da carreira e categoria de Técnico Superior (Economia), aberto por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018, para definir os candidatos admitidos e excluídos ao concurso.

Estavam presentes: Maria José Gomes Madureira que presidia, e os vogais efetivos, Marco Bruno Correia Borges e José António Gomes Assis Rodrigues.

Foram presentes à apreciação do júri as seguintes candidaturas:

- Ana Filipa Gomes Brites;
- Ana Paula Martins Lopes;
- Andreia Filipa Couceiro de Sousa;
- Joana Rita Castro;
- João Nuno Marcos Simões Ferreira da Costa;
- Liliana Isabel Morais Anciães Alves;
- Melodie Fernandes Bamba;
- Patrícia Andreia Lobão de Sousa;
- Sandra Cristina Ferro Geraldes.

Iniciado o processo de análise verificou-se que a concorrente abaixo indicada instruiu a sua candidatura em conformidade com o aviso de abertura de concurso, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, **admitir a concurso**, a candidata:

- **Ana Filipa Gomes Brites.**



Foi ainda deliberado, por unanimidade, **excluir** os candidatos abaixo indicados:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	MOTIVOS
▪ Ana Paula Martins Lopes	A, C, D, E.
▪ Andreia Filipa Couceiro de Sousa	A,E.
▪ Joana Rita Castro	A, C, D, E.
▪ João Nuno Marcos Simões Ferreira da Costa	A, C, D, E.
▪ Liliana Isabel Morais Anciães Alves;	A, E.
▪ Melodie Fernandes Bamba	A.
▪ Patrícia Andreia Lobão de Sousa;	A.
▪ Sandra Cristina Ferro Geraldês.	A, D,

MOTIVOS DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS:

- A) Por não se enquadrar no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;
- B) Candidatura entregue fora do prazo estabelecido no aviso;
- C) Não utilização de formulário tipo;
- D) Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado;
- E) Comprovativo das habilitações literárias exigidas;

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 20 de Janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos do n.º 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do C.P.A (Código do Procedimento Administrativo).

Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos eram nove horas e cinquenta minutos.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Vinhais, Paços do Município, 22 de junho de 2018

A Presidente do Júri

(Maria José Gomes Madureira)

Os Vogais

(Marco Bruno Correia Borges)

(José António Gomes Assis Rodrigues)